



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 072/2023

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté, por meio do núcleo de Preservação do Patrimônio Cultural e a Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Planejamento do Município de Taubaté para análise dos bens tombados pelo município.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-141874/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté, por meio do núcleo de Preservação do Patrimônio Cultural e a Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Planejamento do Município de Taubaté, para a Consultoria Técnica e apoio para regulamentação, contendo: levantamento, análise, definição da área envoltória, níveis de proteção dos imóveis e diretrizes a serem seguidas para a preservação dos bens tombados até a presente data no município, listados nos mapas, denominados Mapas do Patrimônio Cultural do Município, Centro e Quiririm.

Art. 2º O referido Termo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de agosto de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais